



PORTARIA Nº. 86, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM
COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE
PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no artigo 11, II do
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, combinado com o artigo 27 da Lei
Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição
Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **NEUSA KMECIK CARGNIN**
para ocupar o cargo de Coordenador de Centro de Processamento de
Dados-CPD, de provimento em comissão, com direito a percepção da
remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da
Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de março de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 7º - O Comitê de Enfretamento ao Novo Corona Vírus é constituído pelos seguintes membros:

I - Prefeito do Município;

II - Secretário Municipal de Saúde;

III - Procurador-Geral do Município;

IV - Secretário Municipal de Administração;

V - Secretário Municipal de Educação;

VI - Secretário Municipal de Assistência Social;

VII - 1 (um) Representante da Vigilância em Saúde Municipal, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde;

VIII - Médico Diretor Clínico do Hospital Municipal Coração de Jesus;

§1º - O Comitê a que alude esse dispositivo será presidido pelo Prefeito do Município de Campo Verde, devendo ser substituído em suas ausências e impedimentos pelo Secretário Municipal de Saúde.

§2º - O Comitê se reunirá, de forma ordinária, semanalmente, nas terças-feiras às 7:00 horas, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas e extraordinariamente sempre que devidamente convocado por qualquer de seus membros.

Art. 8º - Compete ao Comitê de Enfretamento ao Novo Corona Vírus (COVID-19):

I - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Novo Corona Vírus (COVID-19);

II - realizar reuniões e explanações aos servidores públicos municipais cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas, visando a evitar a proliferação do COVID-19;

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Novo Corona Vírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Campo Verde;

IV - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 9 - Os Hospitais e os laboratórios públicos e privados, que confirmarem a doença COVID-19, deverão, imediatamente, informar as autoridades sanitárias do Município de Campo Verde.

Art. 10 - Para orientação da população a respeito do disposto neste Decreto, deverá ser utilizado o número 0800-647 0019 ou (66) 3419-2288 de segunda a sexta às 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas e nos plantões, feriados e finais de semana pelo (66) 99725-3646.

Art. 11 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de Março de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 86, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Mu-

nicipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **NEUSA KMECIK CARGNIN** para ocupar o cargo de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO 01/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 06/2020, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 07/2019 no item

Onde se lê:

(...)

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta dias).

Vigência: 180 (cento e oitenta dias)

Leia-se:

(...)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias).

Vigência: 180 (cento e oitenta dias)

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 17 de março de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 036.2020, REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 878, DE
20 DE FEVEREIRO DE 2018/ 923 DE 26 DE JUNHO DE 2018/1.085 DE
20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Cozinheira de Nutrição Hospitalar, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 1.191,68 (Um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01- Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.041 Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

3.1.90.04.00.00.00.0000- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 16/03/2020 à 15/03/2021.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e MARCIA DOS SANTOS PAZ/ CONTRATADA.